



# Municipio de Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012 www.timon.ma.gov.br/camara/diario/

ANO X EDIÇÃO Nº 2.636

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2023

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SUMÁRIO		
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	00 EXTRATO DE CONT	RATO00
AVISO DE LICITAÇÃO	00 ATO DE POSSE	00
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO ORDINÁRIA	00 PAUTA SESSÃO OF	RDINÁRIA00
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO EXTRAORDIN	NÁRIA00 PAUTA AUDIÊNCIA	PÚBLICA00
ERRATA	00 EDITAL DE CONVO	CAÇÃO00
PORTARIA,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		TRAORDINÁRIA00

#### **MESA DIRETORA**

BIÊNIO 2023/2024

Vereador Celson Antônio Silva Lones Presidente

1º Vice-Presidente: Vereador Antonio Francisco da Silva 1º Secretário(a): Maria da Luz de Sousa Silva Flor

2º Secretário: Vereador Thiago de Carvalho Santos 2º Vice-Presidente: Vereador Pedro Augusto Moraes dos Santos

# LIDERANÇA DO GOVERNO

# LIDERANÇA DA BANCADA DE OPOSIÇÃO

Líder: Vereador IVAN BATISTA DA SILVA

Vice - Líder:

Líder: VEREADOR ULYSSES ALMEIDA WAQUIM Vice - Líder: VEREADOR JOSÉ UILMA DA SILVA RESENDE

# COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA (Conforme Art. 34 e Art. 36, § 1° da Resolução n° 012, de 06 de novembro de 1991)

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL- CCJLAAMRF

Ver. FRANCISCO DE MORAIS REÍS Ver<sup>a</sup>. DENISVALDO GINO DE SOUSA Ver. JAIR MAYNER SILVA

III – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E

TRABALHO CECSAST

Ver. PEDRO AUGUSTO MORAES DOS SANTOS Ver. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA Ver. IVAN BATISTA DA SILVA

V – COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRIC., IND., COMÉRCIO E TURISMO – CEAICT Ver. DENISVALDO GINO DE SOUSA

Ver. JAIR MAYNER SILVA Ver. IVAN BATISTA DA SILVA

VII – COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – CJEL

Ver. PEDRO AUGUSTO MORAES DOS SANTOS Ver. JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS Ver. PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO II – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO, E PÁTRIMÔNIO MUNICIPAL – COFOPPPM

Ver. IVAN BATISTA DA SILVA Ver. JAIR MAYNER SILVA Ver. FRANCISCO DE MORAIS REIS

IV – COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA E DEFESA DO CONSUMIDOR – CTCESDC

Vera. IVAN BATISTA DA SILVA Ver. JAIR MAYNER SILVA Ver. FRANCISCO DE MORAIS REIS

VI – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CLP Ver. IVAN BATISTA DA SILVA Ver. PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO Ver. HELDER KAIC NASCIMENTO DE ALENCAR

VIII – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CDHC

Ver. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA Ver. PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO Ver. HELDER KAIC NASCIMENTO DE ALENCAR

IX – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE – CMA Ver. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA Ver. JORGE MARCOS DA SILVA PASSOS Ver. PEDRO ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO

#### CORREGEDORIA

Ver. THIAGO DE CARVALHO SANTOS Ver. HEI DER KAIC NASCIMENTO DE ALENCAR

LICENCIADO

Ver. MÁRCIO DE SOUSA SÁ

Ver. PHILLIP ÂNGELO DA CUNHA ANDRADE



# DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

DIRETORA GERAL FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA CONTROLADOR GERAL LILIAN VASCONCELOS DA SILVA DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO IZAEL CARVALHO NUNES **TESOUREIRO DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** INDIARA SOARES BATISTA **DIRETOR LEGISLATIVO** WELLINGTON FERNANDO CANTOARIO DIRETOR JURÍDICO **EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS** ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA SECRETÁRIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## Unidade de Gestão do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

## Poder Legislativo - Doem Timon

Timon-MA, Quinta-Feira, 11 de Maio de 2023



#### Ano X Edição nº 2.636

#### PORTARIA

Portaria nº 159/2023- GP/CMT Timon (MA), 08 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

#### **RESOLVE:**

Nomear nos termos do Art. 6º, XVI. e Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, os servidores Francisco das Chagas Nery Netto, matricula nº 10852023, cargo em comissão de Coordenador de Licitações e Contratos, Francisco das Neves de Sousa, matricula nº 10262023, cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência, Francisco Manoel da Silva Lopes, matricula nº 571994, cargo efetivo Eletricista, para sob a Presidência do primeiro e secretariado pela segunda para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Timon.

Designar, ainda o servidor, Francisca das Chagas da Silva Sousa, matricula nº 551994 cargo efetivo Digitador, para na ausência de qualquer dos membros titulares, atuarem como vogais.

Portaria nº 160/2023- GP/CMT

Timon (MA), 08 de maio de 2023.

#### NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE PREGOEIRO.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a exigência da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

#### RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor Francisco das Chagas Nery Netto, matricula nº 10852023, cargo em comissão de Coordenador de Licitações e Contratos, para a função de PREGOEIRO OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE TIMON e sua Equipe de Apoio, os (as) Senhores (a): Francisco das Neves de Sousa, matricula nº 10262023, cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência, Francisco Manoel da Silva Lopes, matricula nº 571994, cargo efetivo Eletricista

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02.05.2023.

Portaria Nº 162/2023-GP/CMT

Timon (MA), 10 de maio de 2023.

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Timon-MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Timon, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Portaria fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração da Câmara Municipal de Timon-MA.

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 30 dezembro de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023 e a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação

§ 1º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput continuarão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências, inclusive eventuais aditivos contratuais.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às contratações direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º As atas de registro de preços, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços essenciais de energia elétrica, água e esgoto, deverão ser extintos até 30 de dezembro de 2023, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, deverão ser extintos até 30 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da

Art. 7º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Presidência da Câmara Municipal, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Nº 164/2023-GP/CMT Timon (MA), 11 de maio de 2023. O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012, de 06 de novembro de 1991. Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder, ao Senhor Juarez Julio de Morias Silva Filho, Vereador desta Câmara, nos termos do Art. 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1783, de 27 de julho de 2012, o valor correspondente a 02 (duas) diárias, para despesas de viagem para Brasília-DF, nos dias 16/05/2023 e 17/05/2023, para tratar de assuntos parlamentares.